



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.059, de 13 de junho de 1.988.

Dispõe sobre autorização para outorga de concessão de exploração de "boxes" comerciais, destinados a lanchonete e banca de jornais, no Terminal Rodoviário de Passageiros.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 10 de junho de 1.988, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de uso para exploração de atividades de comércio de lanchonete e banca de jornais nas dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, mediante concorrência pública.

Parágrafo Único - O prazo de concessão de que trata o presente artigo será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização legislativa, no interesse das partes, cuja intenção de prorrogação deverá ser manifestado expressamente até 180 (cento e oitenta) dias antes do termo final do contrato.

Artigo 2º - Nenhuma atividade estranha ao objeto da concessão de que trata esta lei poderá ser explorada ou desenvolvida no local.

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Chefe do Executivo, fixando os termos do Edital de Concorrência e do Termo de Contrato.

Parágrafo Único - Constará, obrigatoriamente, do regulamento a ser editado pelo Chefe do Executivo, que serão enviadas cartas-circulares a todos os comerciantes estabelecidos no Município, nos ramos objetivados pela concorrência.

Ofício Pm 173/88



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Bruno João Patelli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.


João Amato
Diretor